



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2276/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 13.226,75** (treze mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o Corrente Exercício um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 13.226,75** (treze mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), para inclusão na Lei Municipal nº. 2050/2009 Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaguariáiva, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub função, atividades / projetos, fonte de recurso e classificação da despesa segundo a sua natureza:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
09.01	Gabinete do Secretário		
11.333.0009.2.061	Manutenção do Ensino Profissionalizante		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.3.000	100,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0.3.000	2.126,75
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			2.226,75

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

10.301.0008.2.053	Recolhimento de INSS s/ Serviços Autônomos		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.000	3.500,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.303	7.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			11.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			13.226,75

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos do Cancelamento Parcial de Dotações Orçamentárias, abaixo especificadas;

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
12.01	Gabinete do Secretário		
08.122.0002.2.024	Capacitação do Quadro de Profissionais na área de Assistência Social		
783 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.3.000	100,00
801 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0.3.000	2.126,75
TOTAL DA REDUÇÃO			2.226,75

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0002.2.026	Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde		
484 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
10.301.0008.2.053	Recolhimento de INSS s/ Serviços Autônomos		



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

508 3.3.71.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	1.500,00
509 3.3.71.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	7.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO			11.000,00
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			13.226,75

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 20 de Outubro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito